



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo N.º 266/2021 - SEASP

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 266/2021
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC E O SRA.
ANA CAROLINA COSTA CHAVES**

O MUNICIPIO DE MARABÁ, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no C.N.P.J, sob o nº 15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pela Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF n.º 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada CONTRATANTE de outro lado o Sra. **ANA CAROLINA COSTA CHAVES**, inscrito no CPF nº 043.595.076-23, domiciliada à Rua Balsamo, nº 178, Campestre, São Gotargo/Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a Locação do Imóvel, destinado ao FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DO ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 10.156/2021 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Objeto 1 – Tem por objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO de vigência do contrato original por 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência** do contrato com a vigência de 09/06/2023 e 09/06/2024, no valor mensal de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais), e valor anual de **R\$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

CLAÚSULA QUARTA – DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso para pagamento será oriundo do Erário Federal, e a dotação orçamentária que alocará a despesa será:

Dotação Orçamentária: 08 244 0013 2.068 Manutenção das Ações Proteção Social Média e Alta Complexidade - PSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;



CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 PRAZO – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 266/2021 – SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1 – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 08 de maio de 2023.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência
Social – SEASPAC
Contratante

ANA CAROLINA COSTA CHAVES
CPF: 043.595.076-23
Contratado